FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 10.416.064/0001-21
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS DE RESERVA E DE ARBITRAGEM COM COBERTURA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ESPORTES ALFRED FRIEDRICH DAHM DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONJUTNO COMPOSTO DE 02 BANCOS DE RESERVA, SENDO CADA BANCO COM O MÍNIMO DE 10 E MÁXIMO 12 LUGARES, TOTALIZANDO ENTRE 20 E 22 ACENTOS INDIVIDUAIS, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA NA COR BRANCA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO, COBERTURA SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, COM ENCOSTO, CONSTITUINDO CONJUNTO ESTÁVEL, SEGURO E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DAS EQUIPES DE ATLETAS.**	R$ 22.340,00	R$ 22.340,00
02	01	**BANCO DESTINADO À EQUIPE DE ARBITRAGEM, COM NO MÍNIMO 2 LUGARES INDIVIDUAIS, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA NA COR BRANCA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO COBERTURA SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES CLIMÁTICAS**	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

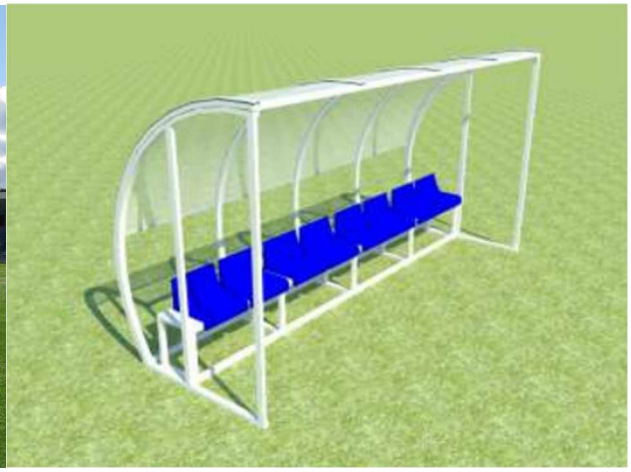
Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A e informe o código 64E3-0AC2-FC45-922A

		ADVERSAS, COM ENCOSTO E COM MESAS LATERAIS DE APOIO INTEGRADAS DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30CM.		
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 28.240,00**

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base na média de preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.
2.2 As **cores** das mobílias serão da seguinte maneira:

Os itens deverão ser todos **com construção em metal, COR BRANCA PARA A ESTRUTURA E AZUL PARA OS BANCOS**, conforme imagens meramente ilustrativas:





•

3. JUSTIFICATIVA
3.1 A aquisição do material se justifica para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Dona Emma.
3.2 Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de bancos com cobertura contra condições climáticas adversas para o estádio de esportes municipal Alfred Friedrich Dahm a fim de proporcionar devido lugar de descanso aos atletas e exercício de suas funções aos árbitros, resultando assim em um melhor desempenho dos mesmos, realizando assim a manutenção nas atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA
4.1 Os objetos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão de autorização de fornecimento, nos respectivos endereços: Estádio de Esportes Alfred Friedrich Dahm - Rua Alberto Koglin, ao lado do Ginásio de Esportes Municipal - Centro, Dona Emma - SC, 89155-000.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A e informe o código 64E3-0AC2-FC45-922A

4.2 O recebimento provisório do material ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do produto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.
4.3 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da entrega do material.
4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS
5.1 O objeto devera seguir as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE,inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.
6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.
6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante aexecução deste contrato.
6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.
6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).
6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.
6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Emitir nota de empenho.
7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A e informe o código 64E3-0AC2-FC45-922A

plenamente o objeto contratado.
7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.
8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos, de acordo com Art. nº 70 inciso III da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

9.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A e informe o código 64E3-0AC2-FC45-922A

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3 Declarações:
a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte, se for o caso.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006
10.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Dona Emma, 12 de novembro de 2026.

SANDRA JAHN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A e informe o código 64E3-0AC2-FC45-922A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64E3-0AC2-FC45-922A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA JAHN (CPF 915.XXX.XXX-25) em 13/11/2026 14:54:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/64E3-0AC2-FC45-922A